



Declaração do Controle Interno Informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades

Item 28 da Resolução TC nº. 48, de 19 de dezembro de 2018.

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009 e Lei Complementar Municipal nº. 02/2017 que o Órgão de Controle Interno realizou auditorias, além de recomendações e o acompanhamento das metas fiscais, todas essas atividades detalhadas no item 27 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 28/2018).

Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal ainda não atendeu em sua integralidade todas as recomendações, até o presente envio da Prestação de Contas- 2018, mas observa-se que está engendrando esforços significativos no atendimento as mesmas, uma vez que, reduziu sua despesa com pessoal, enquadrando o percentual abaixo do limite máximo estabelecido no artigo 22 da LRF, além das melhorias no controle do almoxarifado, gestão patrimonial e desativação do Lixão.

Estaremos acompanhando a gestão municipal no decorrer do Exercício 2019, verificando se as orientações foram seguidas.

Toritama-PE, 26 de março de 2019.

Áureo Saturnium da Silva Falcão
Controlador Geral do Município
Portaria GP nº. 0199/2017